

## Cão Potencialmente Perigoso:

Aquele que, devido ao seu comportamento agressivo ou tamanho e potência da mandíbula, possa causar lesão ou morte a pessoas ou outros animais, nomeadamente os das seguintes raças ou seus cruzamentos:

- Fila brasileiro
- Staffordshire Bull Terrier
- Pit bull terrier
- Rottweiler
- Dogue argentino
- Tosa Inu
- Staffordshire Terrier Americano

## Cão Perigoso:

- O que mordeu, atacou ou provocou lesão a pessoa.
- O que feriu gravemente ou matou outro animal, fora da propriedade do detentor.
- O que foi declarado pelo detentor, na junta de freguesia, como tendo caráter e comportamento agressivos.
- O que tenha sido considerado pela autoridade competente como um risco para a segurança de pessoas ou animais, devido ao seu comportamento agressivo.



O incumprimento das normas relativas à detenção de cães perigosos ou potencialmente perigosos constitui uma contraordenação, punível com coima a partir de 500 euros.

### Contactos

DSAVR Norte	Tel: 252 217 107 dsvrn@dgav.pt
DSAVR Centro	Tel: 271 208 335 / 239 853 672 dsvrc@dgav.pt
DSAVR Lisboa e Vale do Tejo	Tel: 263 146 800 secretariado.lvt@dgav.pt
DSAVR Alentejo	Tel: 266 730 580 secretariado_dsvalentejo@dgav.pt
DSAVR Algarve	Tel: 289 870 700 dsavr.algarve@dgav.pt
Região Autónoma Açores (DSV - DRDA)	Tel: 295 404 200 info.drda@azores.gov.pt
Região Autónoma Madeira (DSPA - DRADR)	Tel: 291 204 250 dra.srap@gov-madeira.pt

### Ficha Técnica

Divisão de Bem Estar Animal  
Imagens reproduzidas dos sites:  
• <http://pixabay.com>  
Revisão: DGAV - outubro de 2017

Direção Geral de Alimentação e Veterinária  
Campo Grande, nº50  
1700-093 Lisboa

213 239 500 213 239 501 [dirgeral@dgav.pt](mailto:dirgeral@dgav.pt)

## Cães Perigosos e Potencialmente Perigosos



## Obrigações Legais

Direção Geral de Alimentação e Veterinária  
[www.dgav.pt](http://www.dgav.pt)



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

AGRICULTURA, FLORESTAS  
E DESENVOLVIMENTO RURAL

## Condições Legais para posse

O detentor destes cães tem de ser **maior de 16 anos**. É obrigatório possuir 1 licença especial, obtida anualmente, na junta de freguesia da área de residência.

### Para isso é necessário :

Que o canídeo tenha a vacina antirrábica válida.

Que o animal esteja identificado com microchip, colocado por médico veterinário.

Ter seguro de responsabilidade civil para o animal (capital mínimo de 50.000 Euros).

Ter registo criminal do detentor (anual).

Entregar termo de responsabilidade onde se declara conhecer a legislação, ter medidas de segurança no alojamento e historial de agressividade do animal.

Esterilizar o animal, exceto se este estiver inscrito em Livro de Origens oficialmente reconhecido.



## Condições de Circulação

Estes cães têm de ser conduzidos por pessoa **maior de 16 anos**.

O uso de **açaimo** é obrigatório.



É obrigatório circular na via pública com **trela curta**, até 1 metro, fixa a coleira ou peitoral.



**O proprietário deve fazer-se acompanhar da licença de detenção, quando se desloca com o animal.**

**Os canídeos não podem circular sozinhos na via pública; caso circulem sozinhos, fora do controlo e guarda de um detentor, podem ser recolhidos ao canil municipal.**

## Condições de alojamento

É obrigatório adotar **medidas de segurança** reforçadas nos alojamentos, para evitar a **fuga** dos animais e a possibilidade de eles poderem colocar em risco a segurança de pessoas, outros animais ou bens, nomeadamente através de:

- Vedações com pelo menos 2 m de altura;
- Espaçamento máximo de 5 cm entre o gradeamento ou entre este e os portões ou muros.



É obrigatório afixar no alojamento, em local visível o **aviso de presença** do animal.

